



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de março de 2023

I

Série

Número 53

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Portaria n.º 198/2023**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, previstos na Portaria n.º 18/2022, de 19 de janeiro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, referentes à prestação de serviços para a elaboração do Projeto Geral do “Edifício de Apoio à Componente Operacional e à Escola de Formação do SRPC, IP-RAM, no valor global máximo de € 75.000,00.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### **Portaria n.º 199/2023**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 739/2022, de 22 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 208, relativos à empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 33 da Rua do Brasil - Funchal, até ao valor máximo de € 139.802,68.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Portaria n.º 200/2023**

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de € 277.294,76.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 198/2023**

de 17 de março

**Sumário:**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, previstos na Portaria n.º 18/2022, de 19 de janeiro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, referentes à prestação de serviços para a elaboração do Projeto Geral do “Edifício de Apoio à Componente Operacional e à Escola de Formação do SRPC, IP-RAM, no valor global máximo de € 75.000.00.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, previstos na Portaria n.º 18/2022 das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, publicada no JORAM, I Série, n.º 9, de 19 de janeiro, referentes à prestação de serviços para a elaboração do Projeto Geral do “Edifício de Apoio à Componente Operacional e à Escola de Formação do SRPC, IP-RAM, no valor global máximo de € 75.000.00 (setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020 .....	€ 25.000,00;
Ano Económico de 2021 .....	€ 23.250,00;
Ano Económico de 2022 .....	€ 10.000,00;
Ano Económico de 2023 .....	€ 16.750,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar foi prevista, em 2020, na classificação orgânica 461030100, classificação económica 02.02.14.D0.00, classificação funcional 0320, fonte de financiamento 513, Programa/Medida 053061, em 2021, na classificação orgânica 468030100, classificação económica 02.02.14.DS.00, classificação funcional 0320, fonte de financiamento 381, Programa/Medida 053028, Projeto 52421 – Obra de Construção do Edifício de Apoio à Componente Operacional e à Escola de Formação, no ano de 2022, na classificação orgânica 468030100, classificação económica 02.02.14.DS.00, classificação funcional 0320, fonte de financiamento 522, Programa/Medida 053028, Projeto 52421 - Obra de Construção do Edifício de Apoio à Componente Operacional e à Escola de Formação e no ano económico de 2023, na classificação orgânica 468030100, classificação económica 02.02.14.DS.00 e 02.02.14.D00.00, classificação funcional 0320, fonte de financiamento 381, Programa/Medida 053028, Projeto 52421 - Obra de Construção do Edifício de Apoio à Componente Operacional e à Escola de Formação, do orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM”.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 14 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 199/2023**

de 17 de março

**Sumário:**

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 739/2022, de 22 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 208, relativos à empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 33 da Rua do Brasil – Funchal, até ao valor máximo de € 139.802,68.

**Texto:**

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional

n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 739/2022, publicada no JORAM n.º 208, I Série, de 22 de novembro, relativos à empreitada denominada Empreitada de reabilitação das fachadas do Bloco 33 da Rua do Brasil – Funchal, até ao valor máximo de € 139.802,68 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dois euros e sessenta e oito cêntimos), os quais são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 .....€ 0,00  
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....€ 139.802,68

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.00.
3. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 14 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### Portaria n.º 200/2023

de 17 de março

#### Sumário:

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de € 277.294,76.

#### Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 498/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 219, I Série, de 22 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 89/2018, publicada no *Jornal Oficial* n.º 38, I Série, de 13 de março, pela Portaria n.º 288/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 100, I Série, de 7 de junho, e pela Portaria n.º 650/2022, publicada no JORAM n.º 188, I Série, de 21 de outubro, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 498/2017, de 22 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:
  1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos ligeiros para diversos organismos do Governo Regional, no valor global de € 277.294,76, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 

Ano Económico de 2018.....	€ 16.634,86
Ano Económico de 2019.....	€ 59.229,27
Ano Económico de 2020.....	€ 55.954,86
Ano Económico de 2021.....	€ 55.992,32
Ano Económico de 2022.....	€ 56.778,04
Ano Económico de 2023.....	€ 32.705,41
  2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica D.02.02.06.S0.00, Centro Financeiro M100333, Centro de Custo M100A39200, Fundo 5381000011, Programa 061, Medida 058.”
  2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
  3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 10 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)